EMENDA N°11 AO PROJETO DE LEI N° 13/2019

Acrescente-se ao art. 8° o seguinte § 1°, transformando seu § 1° em § 2° com a redação que segue e transformando seu § 2° em 3°:

Art. 8° (...)

§ 1° - A primeira hora poderá ser prorrogada por mais 01 (uma) hora mediante o recolhimento de nova tarifa/preço público pela hora seguinte.

§ 2° - Vencido o período de estacionamento para ocupação da vaga, exceto quando houver prorrogação por mais uma hora no caso da primeira hora de estacionamento, disporá o usuário de 10 (dez) minutos, improrrogáveis, para providenciar a retirada do veículo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 17 de setembro de 2019

Vereador Rodrigo Alves Meneses

Justificativa: A modificação proposta nesta emenda visa assegurar ao ocupante que optou pelo período de uma hora a faculdade de continuar ocupando a mesma vaga por mais uma hora.

A necessidade de tal modificação tem o condão de assegurar praticidade ao usuário que, devido a imprevistos e/ou infortúnios, precisar estender seu tempo de ocupação na mesma vaga, tendo em vista que o período de uma hora é curto no caso citado.

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1751/2019
Data: 19/09/2019 - Horário: 14:46
Legislativo